



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 566/2013.

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe a suprimir os inciso III, IV e V do art. 5º da Lei nº 407/2008 cuja que institui o Conselho Gestor do FHIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido os incisos III, IV e V do art. 5º da Lei Municipal nº 407/2008 de 02 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2013.


MAURILIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal